

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EDITAL

### 1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2023/00111

### 2. IDENTIFICAÇÃO

#### 2.1. Objeto

Edital do pregão eletrônico nº 01/SME/2023.

Registro de preços para aquisição de cadeiras diversas: apoio para pés; cadeira fixa; cadeira fixa com encosto em tela; cadeira giratória; cadeira giratória para obeso; poltrona giratória; poltrona giratória com encosto em tela; conjunto de 3 (três) cadeiras (Longarina).

Processo Eletrônico SEI nº 6016.2021/0013852-0.

#### 2.2. Objetivo

Verificar a regularidade do edital examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito.

#### 2.3. Área Auditada

Secretaria Municipal de Educação – SME.

#### 2.4. Período de Realização

10.01.2023 a 17.01.2023.

#### 2.5. Período de Abrangência

Não aplicável.

## 2.6. Equipe Técnica

Raquel de Freitas Montoya Oliveira

TC 20167

## 2.7. Procedimentos

- Consulta ao Processo Eletrônico nº 6016.2021/0013852-0.
- Análise do edital e demais documentos à luz dos dispositivos legais pertinentes e dos normativos internos que estabelecem os procedimentos para análise do referido instrumento.

## 2.8. Siglas

|         |   |
|---------|---|
| CIEDU   | Centro de Informações Educacionais                    |
| COGEP   | Coordenadoria de Gestão de Pessoas                    |
| COMPREM | Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais |
| DOC     | Diário Oficial da Cidade de São Paulo                 |
| RF      | Registro Funcional                                    |
| RME     | Rede Municipal de Ensino                              |
| SEI     | Sistema Eletrônico de Informações                     |
| SIF     | Serviço de Inspeção Federal                           |
| SICAF   | Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores    |
| SME     | Secretaria Municipal de Educação                      |
| TCMSP   | Tribunal de Contas do Município de São Paulo          |
| TR      | Termo de Referência                                   |

### **3. RESULTADO**

#### **3.1. Introdução**

Trata-se de procedimento de fiscalização do tipo Acompanhamento de Edital, previsto no Regimento Interno deste Tribunal, que tem como finalidade o exame do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/SME/2023 e dos demais elementos que instruem o Processo Eletrônico nº 6016.2021/0013852-0, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cadeiras diversas: apoio para pés; cadeira fixa; cadeira fixa com encosto em tela; cadeira giratória; cadeira giratória para obeso; poltrona giratória; poltrona giratória com encosto em tela; conjunto de 3 (três) cadeiras (Longarina).

O edital analisado foi publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) em 10.01.2023 (peça 15 – fl. 04) e tem a abertura agendada para o dia o dia 23.01.2023, às 9h30.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 162.677.327,40 (peça 19).

O critério de julgamento é o menor preço por item/unidade, de acordo com o preâmbulo e o subitem 7.1 do Edital (peça 14 – fls. 03 e 08).

Com base nas cópias documentais e nas informações juntadas neste TC, apresentamos a análise dos principais aspectos do procedimento licitatório.

#### **3.2. Do Objeto**

O Edital de Pregão Eletrônico nº 01/SME/2023 tem por objeto o registro de preços para aquisição de cadeiras diversas: apoio para pés; cadeira fixa; cadeira fixa com encosto em tela; cadeira giratória; cadeira giratória para obeso; poltrona giratória; poltrona giratória com encosto em tela; conjunto de 3 (três) cadeiras (Longarina).

De acordo com o subitem 1.2 do Edital, a licitação será dividida em lotes destinados à participação ampla de quaisquer interessados e lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 56.475/2015, conforme a tabela e regras a seguir:

Quadro 01 – Pregão eletrônico nº 01/SME/2023 – Lotes.

| Lote | Objeto                                 | Percentual | Quantitativo Estimado | Participação |
|------|--|------------|-----------------------|--------------|
| 1    | APOIO PARA PÉS                         | 25%        | 2.643                 | Exclusiva    |
| 2    | APOIO PARA PÉS                         | 75%        | 7.929                 | Ampla        |
| 3    | CADEIRA FIXA COM 4 PÉS                 | 25%        | 12.352                | Exclusiva    |
| 4    | CADEIRA FIXA COM 4 PÉS                 | 75%        | 37.056                | Ampla        |
| 5    | CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TELA       | 25%        | 12.352                | Exclusiva    |
| 6    | CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TELA       | 75%        | 37.056                | Ampla        |
| 7    | CADEIRA GIRATÓRIA                      | 25%        | 4.296                 | Exclusiva    |
| 8    | CADEIRA GIRATÓRIA                      | 75%        | 12.888                | Ampla        |
| 9    | CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO           | 25%        | 871                   | Exclusiva    |
| 10   | CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO           | 75%        | 2.611                 | Ampla        |
| 11   | POLTRONA GIRATÓRIA                     | 25%        | 2.643                 | Exclusiva    |
| 12   | POLTRONA GIRATÓRIA                     | 75%        | 7.929                 | Ampla        |
| 13   | POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA | 25%        | 2.643                 | Exclusiva    |
| 14   | POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA | 75%        | 7.929                 | Ampla        |
| 15   | CJ TRÊS CADEIRAS (LONGARINA)           | 25%        | 836                   | Exclusiva    |
| 16   | CJ TRÊS CADEIRAS (LONGARINA)           | 75%        | 2.508                 | Ampla        |

Fonte: Subitem 1.2 do Edital, peça 14 – fl. 03.

A Ata terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura (subitem 9.1 do Anexo III do Edital – peça 14 – fl. 27) e o prazo de validade do registro de preços é de 12 meses (subitem 15.1 do Edital – peça 14 – fl. 13), em conformidade com a disciplina do art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão do Poder Executivo do Município de São Paulo, inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de São Paulo. No entanto, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, no conjunto, a 100% do quantitativo

registrado na Ata de Registro de Preços em vigor (subitens 11.2 e 11.2.4 do Anexo III – peça 14 – fls. 27/28), em conformidade com o art. 24, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.144/2015.

### **3.3. Justificativa para a contratação**

A SME disse que é imprescindível abastecer a Rede Municipal de Ensino com os materiais objeto da licitação, com base (1) no princípio da garantia do padrão de qualidade<sup>1</sup>, (2) considerando o compromisso da SME em garantir a infraestrutura e o material necessário para o desenvolvimento das atividades nas diversas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino e, ainda, (3) tendo em vista a responsabilidade de criar oportunidades significativas para que o processo de ensino/aprendizagem ocorra com sucesso, com materiais que venham a contribuir para esse processo.

Explicou que no contexto da concepção da qualidade social da educação, assegurar as condições básicas de trabalho aos profissionais de todas as etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal deverá favorecer a melhoria da qualidade nos processos escolares de ensino-aprendizagem pela valorização do profissional.

Assim, justificou que a licitação visa atender à demanda de mobiliários para reposições e complementações de todas as modalidades de ensino que compõem a Rede Municipal de Educação de São Paulo.

Para além do atendimento à Rede, explicou que as unidades administrativas também possuem demandas relacionadas aos itens do certame, de modo que essas unidades que compõem as Diretorias Regionais de Educação e a própria Secretaria Municipal de Educação compuseram os estudos preliminares de quantitativos.

---

<sup>1</sup> Conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Para compor os quantitativos foi realizada estimativa técnica, conforme documento SEI 054688082 (peça 05), reproduzido abaixo.

Quadro 02 – Pregão Eletrônico nº 01/SME/2023 – Estimativa técnica.

| ESTIMATIVA GERAL PARA LICITATÓRIO                |         |                |                        |                                  |                   |                              |                    |  |                              |
|--|---------|----------------|------------------------|----------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------|--|------------------------------|
|  |         | APOIO PARA PÉS | CADEIRA FIXA COM 4 PÉS | CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TELA | CADEIRA GIRATÓRIA | CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO | POLTRONA GIRATÓRIA | POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA | CJ TRÊS CADEIRAS (LONGARINA) |
| UNIDADES EDUCACIONAIS                            | BT      | 464            | 2361                   | 2361                             | 928               | 189                          | 464                | 464                                    | 166                          |
|  | CL      | 1044           | 6516                   | 6516                             | 2088              | 419                          | 1044               | 1044                                   | 380                          |
|  | CS      | 614            | 3598                   | 3598                             | 1228              | 249                          | 614                | 614                                    | 224                          |
|  | FB      | 524            | 3034                   | 3034                             | 1048              | 212                          | 524                | 524                                    | 186                          |
|  | G       | 562            | 3442                   | 3442                             | 1124              | 228                          | 562                | 562                                    | 206                          |
|  | IP      | 640            | 2870                   | 2870                             | 1280              | 259                          | 640                | 640                                    | 228                          |
|  | IQ      | 564            | 3006                   | 3006                             | 1128              | 227                          | 564                | 564                                    | 204                          |
|  | JT      | 582            | 3549                   | 3549                             | 1164              | 236                          | 582                | 582                                    | 210                          |
|  | MP      | 736            | 4942                   | 4942                             | 1472              | 297                          | 736                | 736                                    | 272                          |
|  | PE      | 672            | 3798                   | 3798                             | 1344              | 272                          | 672                | 672                                    | 246                          |
|  | PJ      | 792            | 4494                   | 4494                             | 1584              | 320                          | 792                | 792                                    | 282                          |
|  | SA      | 498            | 2893                   | 2893                             | 996               | 202                          | 498                | 498                                    | 178                          |
| SM   | 756     | 4329           | 4329                   | 1512                             | 303               | 756                          | 756                | 274                                    |                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO CENTRAL) | COCEU   | 40             | 28                     | 28                               | 14                | 3                            | 40                 | 40                                     | 14                           |
|  | CODAE   | 178            | 100                    | 100                              | 50                | 10                           | 178                | 178                                    | 50                           |
|  | COGED   | 41             | 16                     | 16                               | 8                 | 2                            | 41                 | 41                                     | 8                            |
|  | COGEP   | 102            | 40                     | 40                               | 20                | 4                            | 102                | 102                                    | 20                           |
|  | COMAPRE | 30             | 4                      | 4                                | 2                 | 1                            | 30                 | 30                                     | 2                            |
|  | COMPS   | 24             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 24                 | 24                                     | 6                            |
|  | CONT    | 24             | 16                     | 16                               | 8                 | 2                            | 24                 | 24                                     | 8                            |
|  | COPEP   | 142            | 52                     | 52                               | 26                | 6                            | 142                | 142                                    | 26                           |
|  | COPLAN  | 22             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 22                 | 22                                     | 6                            |
|  | COSERV  | 62             | 36                     | 36                               | 18                | 4                            | 62                 | 62                                     | 18                           |
|  | COTIC   | 35             | 8                      | 8                                | 4                 | 1                            | 35                 | 35                                     | 4                            |
| SME  | 120     | 44             | 44                     | 22                               | 5                 | 120                          | 120                | 22                                     |                              |
| DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO (ÓRGÃO CENTRAL)   | BT      | 52             | 8                      | 8                                | 4                 | 1                            | 52                 | 52                                     | 4                            |
|  | CL      | 212            | 32                     | 32                               | 16                | 4                            | 212                | 212                                    | 16                           |
|  | CS      | 124            | 20                     | 20                               | 10                | 2                            | 124                | 124                                    | 10                           |
|  | FB      | 56             | 8                      | 8                                | 4                 | 1                            | 56                 | 56                                     | 4                            |
|  | G       | 104            | 16                     | 16                               | 8                 | 2                            | 104                | 104                                    | 8                            |
|  | IP      | 79             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 79                 | 79                                     | 6                            |
|  | IQ      | 74             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 74                 | 74                                     | 6                            |
|  | JT      | 31             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 31                 | 31                                     | 6                            |
|  | MP      | 172            | 24                     | 24                               | 12                | 3                            | 172                | 172                                    | 12                           |
|  | PE      | 55             | 12                     | 12                               | 6                 | 2                            | 55                 | 55                                     | 6                            |
|  | PJ      | 143            | 24                     | 24                               | 12                | 3                            | 143                | 143                                    | 12                           |
| SA   | 58      | 8              | 8                      | 4                                | 1                 | 58                           | 58                 | 4                                      |                              |
| SM   | 144     | 20             | 20                     | 10                               | 2                 | 144                          | 144                | 10                                     |                              |
| <b>TOTAL</b>                                     |         | <b>10572</b>   | <b>49408</b>           | <b>49408</b>                     | <b>17184</b>      | <b>3482</b>                  | <b>10572</b>       | <b>10572</b>                           | <b>3344</b>                  |

Fonte: peça 05.

Foram consideradas as informações obtidas com o CIEDU – Centro de Informações Educacionais (documento SEI 051954591) – e com a COGEP – Coordenadoria de

Gestão de Pessoas (documento SEI 051955200 e 054687123), os quais colaboraram com os dados dos servidores da Rede como um todo, quanto ao seu efetivo quantitativo e número de setores para a composição da estimativa.

A SME informou, ainda, que nos termos do artigo art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 56.144/2015, foi realizada consulta de modo a verificar o interesse dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para participar da Ata de Registro de Preços (peça 17). Não houve manifestação de nenhum órgão, permanecendo inalterados os quantitativos.

De acordo com a SME a previsão de participação de consórcios no certame faz-se necessária como uma forma de ampliar o caráter competitivo do certame, em face das circunstâncias do mercado, e ainda ampliar a possibilidade de a Administração obter melhores preços para a futura contratação.

Para a qualificação técnica, foi exigida a comprovação de capacidade de fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos objetos desta licitação, ou com características semelhantes, em um único ou em diversos fornecimentos durante 24 meses (subitem 8.7.1.1 do Edital – fl. 10 da peça 14), para garantir maior participação de empresas no processo licitatório.

Por fim, informou que a SME não possui Ata de Registro de Preços vigente para os objetos deste pretendido certame.

A Auditoria de Controle Externo desta Egrégia Corte verificou, ainda, que a Secretaria Municipal de Gestão autorizou (peça 16 – fl. 22) que a SME realizasse a presente licitação, nos termos do artigo 4º, III<sup>2</sup>, do Decreto nº 56.144/2015.

---

<sup>2</sup> Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

### **3.4. Quantitativo**

Conforme asseverado no subitem 3.3 deste Relatório, o quantitativo levou em consideração todas as unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino (RME), bem como as informações obtidas com o CIEDU – Centro de Informações Educacionais (documento SEI 051954591) – e com a COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (documento SEI 051955200 e 054687123), compiladas no quadro 02, acima.

Na fl. 06 da peça 08, verifica-se que os dados foram extraídos do arquivo ATIVEOL, data base 15/08/2022.

### **3.5. Consulta Pública**

Em função do valor total estimado da licitação, de R\$ 162.677.327,40 (peça 19), o procedimento está sujeito à realização de Consulta Pública (Decreto Municipal nº 48.042/2006).

A Consulta Pública nº 47/SME/2022 (peça 08 – fls. 17-72) foi publicada em jornal de grande circulação e no DOC em 28.10.2022 (peça 08 – fls. 74 e 76).

Franqueada a minuta de edital aos interessados, não houve questionamentos ou sugestões (peça 08 – fl. 78).

### **3.6. Impugnação ao edital**

O Edital estabelece no subitem 2.11 que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de preclusão (peça 14 – fl. 05). Em seguida, o subitem 2.11.1 estabelece que os esclarecimentos e as informações serão prestados pelo Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.



### **3.7. Vistoria**

Não há exigência de vistoria.

### **3.8. Entrega**

O objeto deverá ser entregue diretamente nos endereços das unidades escolares e administrativas relacionadas no Anexo XIV do Edital, em quantidades a serem determinadas em época oportuna pelo órgão requisitante (peça 14 – fl. 26). Em complementação aos locais de entrega, há a possibilidade de que a mesma ocorra no Almoxarifado Central, localizado à Rua Casimiro de Abreu, 354, Vila Congonhas – São Paulo/SP.

A critério da Secretaria Municipal de Educação poder-se-á determinar outro local de entrega dentro município de São Paulo, considerando remanejamentos e unidades a serem inauguradas neste limite territorial.

As entregas deverão respeitar a capacidade das unidades receptoras. O órgão requisitante solicitará/coordenará, no período que compreende a emissão da nota de empenho e o efetivo recebimento do produto, cronograma detalhado de entrega em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura da ordem de fornecimento, com a finalidade de perceber a melhor gestão geral das entregas em seus almoxarifados: central e descentralizados, bem como em suas unidades escolares ou administrativas.

No ato da entrega, a detentora deverá prestar todas as informações demandadas pelo Órgão Requisitante, relativas ao(s) veículo(s), motorista(s) e demais recursos sob sua responsabilidade, ao recebimento das mercadorias. O produto deverá ser transportado em veículos em condições que preservem a integridade dos mesmos, conforme o Edital.

O prazo de entrega para os produtos deverá seguir o especificado em planilha de cronograma de entrega (peça 14 – fls. 26/27) e deverá contar da data de retirada

da Ordem de Fornecimento (subitem 4.3.g do Edital e item 5 de seu Anexo I – peça 14 – fls. 06 e 18).

### **3.9. Requisitos de habilitação**

As exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica estão previstas, respectivamente, nos subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.7 do Edital (peça 14 – fls. 08/10).

#### **3.9.1. Qualificação técnica**

Para comprovar a qualificação técnica os licitantes devem apresentar certidão(ões) ou atestado(s) em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste o fornecimento de serviços anteriores compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. Entende(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos objetos desta licitação, ou com características semelhantes, em um único ou em diversos fornecimentos durante 24 meses.

Em que pese usualmente a Administração utilizar como parâmetro mínimo de fornecimento anterior o percentual de comprovação de 30% do quantitativo licitado, a adoção do índice de 20% amplia o universo de potenciais licitantes.

#### **3.9.2. Qualificação econômico-financeira**

No que tange à qualificação econômico-financeira, a justificativa para a adoção dos índices consta da peça 10. Quando o quociente for inferior a 1, deverá ser realizada a verificação de comprovação do patrimônio líquido mínimo de 5% do valor da proposta.

### **3.10. Amostras/laudos**

Deverão ser entregues, para a fase de licitação, ao todo 4 (quatro) amostras, sendo (peça 14 – fl. 19):

a. 1 (uma) única amostra para a análise da equipe de comissão de licitação acompanhada de seu manual de instruções, que deverá ser entregue, ser aberta, ser montada e ser instalada pela empresa na sede da licitante.

b. 3 (três) amostras que serão entregues na conformidade do subitem 10.3.1. do Anexo I e somente serão abertas, montadas e instaladas para a verificação de conformidade, caso solicitada pelo instituto/empresa que deverá realizar a análise da conformidade, às expensas da licitante.

O subitem 10.3.1 do Anexo I relaciona a documentação técnica a ser apresentada dos produtos.

Concluída a fase de habilitação, após a divulgação do resultado, o pregoeiro solicitará à licitante classificada em primeiro lugar a (I) **documentação técnica** referente ao objeto do certame (subitem 10.3.1 do Anexo I), (II) uma amostra para análise da equipe de comissão de licitação e (III) três amostras que deverão ser encaminhadas para análise da conformidade, conforme Especificações Técnicas do Anexo I – Termo de Referência.

De acordo com o subitem 6.10 do Anexo I (peça 14 – fl. 19), o relatório de avaliação da conformidade deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado por meio de descrição escrita e fotos do produto.

b) Identificação do fabricante.

c) Identificação do fornecedor.

d) Descrição dos testes, equipamentos e instrumentos utilizados.

e) Descrição das características avaliadas baseadas nas especificações que poderão abranger a embalagem, inscrições, características visuais, dimensões, componentes, acabamento, funcionalidade, entre outras.

- f) Validação dos laudos, certificados e documentação apresentados.
- g) Avaliação do manual de instruções e relação de assistência técnica.
- h) Resultado claro de todas as avaliações realizadas.
- i) Parecer conclusivo da avaliação.
- j) Data, nome e assinatura do(s) técnico(s) responsável(s).
- k) Em anexo, todo o material utilizado para embasamento dos resultados (laudos, certificados, manual de instruções, relação de assistência técnica, memorial descritivo etc.).

Os subitens 10.3.1.1.I e II do Anexo I descrevem alternativas para a aceitação de laudos laboratoriais.

### **3.11. Pesquisa de Preços**

A SME indicou (peça 09 – fls. 2840-2842) que realizou a pesquisa de preços de mobiliário (apoio para pés) e cadeiras diversas observando o Decreto Municipal nº 56.818/2016.

Elucidou que devido às especificações técnicas dos produtos pesquisados, pautou a pesquisa utilizando o critério da similaridade, buscando produtos que mais se aproximassem às características exigidas, baseado no art. 4º, § 1º, III<sup>3</sup>, do Decreto Municipal nº 56.818/2016.

---

<sup>3</sup> Art. 4º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá em consulta ao banco de preços de referência mantido pela Prefeitura.

§ 1º Na hipótese de inexistência do bem ou serviço que se pretende adquirir ou contratar no banco de preços de referência mantido pela Prefeitura, bem como na hipótese de incompatibilidade de sua especificação técnica com aquela que serve de base para a composição do banco, desde que devidamente caracterizadas, fica autorizada a utilização dos seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

III - contratações similares de entes públicos, em execução; ou

Informou que os únicos lotes a serem licitados que se utilizaram do parâmetro previsto no inciso III, qual seja, contratações similares de entes públicos, foram os lotes 15 e 16 (conjunto de três cadeiras – longarina).

Para os demais lotes explicou que foi utilizado o parâmetro previsto no inciso IV, múltiplas consultas diretas ao mercado, tanto em sites de domínio amplo (lotes 1 e 2, 5 e 6, 9 e 10 e 11 e 12) quanto múltiplas consultas diretas aos fornecedores (lotes 3 e 4, 7 e 8 e 13 e 14).

A SME registrou que para a composição da média no parâmetro previsto no inciso IV, múltiplas consultas diretas ao mercado (sites de domínio amplo), incluiu o valor do frete realizando uma média de acordo com o CEP de cada local de distribuição, conforme indicado no item 4 do Termo de Referência.

Quanto à pesquisa junto a fornecedores diretos, informou que foi necessário realizar quatro reiteraões de solicitação de orçamento e ainda assim foram obtidas 22 respostas negativas, de modo que 4 fornecedores ofereceram resposta (Pecini Indústria e Comércio de Plásticos Eireli, Ciama Móveis para Escritório, Trend Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. ME e Centra Móveis S/A).

Explicou que foi realizada a média saneada dos valores unitários apresentados pelas empresas consultadas, a fim de estabelecer quantitativos passíveis de serem comparados entre si.

O valor total da pesquisa, segundo a SME, foi de R\$ 166.542.878,76.

A Auditoria de Controle Externo analisou a pesquisa de preços e verificou que, diferentemente do que a SME havia consignado, foi utilizado o parâmetro previsto no inciso III para os lotes 13 a 16 (peça 09 – fl. 2839). Ademais, em relação ao parâmetro previsto no inciso IV, a pesquisa junto a sites de domínio público foi utilizada para os lotes 1 a 6 e 9 a 12, restando apenas os lotes 7 e 8 com pesquisas diretas junto a fornecedores (peça 09 – fl. 2837).

Contatada a SME, foram realizadas as devidas correções e o valor individual dos produtos dos lotes 3 e 4 passou de R\$ 847,30 para R\$ 800,24 (peça 09 – fl. 2842 e peça 19) e o valor individual dos produtos dos lotes 13 e 14 passou de R\$ 1.836,15 para R\$ 1.690,44 (peça 09 – fl. 2842 e peça 19).

A referida constatação de divergências nos valores referenciais apontados para os Lotes 3 e 4 e 13 e 14, percebida em função da concomitante atuação deste Tribunal de Contas, fizeram que as informações fossem readequadas, revelando um novo valor referencial de R\$ 162.677.327,40, ou seja, uma diferença a menor de **R\$ 3.865.551,36** (benefício quantitativo financeiro).

### **3.12. Recebimento provisório e definitivo**

O recebimento provisório ocorrerá ao final da execução de todo o fornecimento, no local e endereço indicados na Ordem de Fornecimento.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Funcional (RF) do servidor da contratante responsável pela Unidade Escolar e/ou DRE.

O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do último termo de recebimento provisório pelo fiscal ou a contar da data da apresentação de laudo conclusivo, quando solicitada apresentação de amostra para avaliação da conformidade do produto, uma vez verificado o atendimento integral da execução do fornecimento contratado, mediante Termo de Recebimento firmado pelo servidor responsável. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002) – peça 14 – fls. 32/33.

### **3.13. Recursos orçamentários**

De acordo com o art. 8º, § 4º, do Decreto Municipal nº 56.144/2015, na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **3.14. Do reajuste de preços**

O subitem 17.1 do Edital (peça 14 – fl. 14) estabelece que:

17.1. Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente. Os preços vigentes podem, contudo, ser revistos pela Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais (a “COMPREM”), nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/2008 e da Ata. (grifo no original)

### **3.15. Garantia**

A partir da assinatura do contrato, será exigida prestação de garantia em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como conforme o disposto na Portaria da Secretaria da Fazenda nº 76/2019, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado (subitem 14.1 do Edital – peça 14 – fl. 12).

### **3.16. Observações**

Em 17.01.2023 a SME publicou na pág. 82 do DOC (peça 18) a disponibilização da planilha de localidades de entrega a que se refere o Anexo XIV do Edital através de link de acesso (documento SEI 072575947).

### **3.17. Outras verificações**

- ✓ Aprovação prévia da Assessoria Jurídica – peça 12.
- ✓ Despacho de autorização – peça 13.

- ✓ O art. 2º, I, da Portaria SME nº 5.318/2020 delega à Coordenadora I, Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, entre outras competências, a de autorizar a abertura de licitações.
- ✓ Designação da Comissão Permanente de Licitação nº 09/SME – peça 11 – fl. 03.

### 3.18. Responsáveis pela área auditada

| Nome                         | Cargo                            | Referência       |
|------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Fernando Padula Novaes       | Secretário Municipal de Educação | -                |
| Fabiana Maia Siqueira Morone | Coordenadora I                   | Peça 13          |
| Yolanda Oliveira Salgueiro   | Pregoeira                        | Peça 14 – fl. 15 |

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exame efetuado concluímos, em sede de relatório preliminar, que o Edital do pregão eletrônico nº 01/SME/2023 para o “registro de preços para aquisição de cadeiras diversas: apoio para pés; cadeira fixa; cadeira fixa com encosto em tela; cadeira giratória; cadeira giratória para obeso; poltrona giratória; poltrona giratória com encosto em tela; conjunto de 3 (três) cadeiras (Longarina)” **reúne condições de prosseguimento**.

Registre-se, por oportuno, a existência de benefício quantitativo financeiro de **R\$ 3.865.551,36** em razão da atuação concomitante deste Tribunal de Contas (**subitem 3.11**).

A abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 01/SME/2023 está designada para o dia 23.01.2023, às 09h30.

Em 17.01.2023.

**RAQUEL DE FREITAS MONTOYA OLIVEIRA**  
Auditora de Controle Externo

De acordo.

**LEONARDO ANDRÉ DE OLIVEIRA**  
Supervisor de Controle Externo 3